



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 035/2021
(Processo FSA nº 12046/19)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

- considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 010/2020 que regulamenta o Núcleo de Educação a Distância – NEAD e as Políticas relativas ao EAD dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- visando atender aos referenciais de qualidade para Educação Superior a distância, e,
- considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão constituída pela Portaria da Presidência nº 067/2020,

resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância do CUFSA, com objetivo de contribuir nas funções de planejamento, implementação e gestão dos cursos EaD, oferecidos por este Centro Universitário.

Artigo 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai – Pró-Reitor de Graduação
- Profa. Dra. Andrea Dias Quintão – Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
- Profa.Me. Márcia Regina Konrad - Assessora Acadêmica-Administrativa da PROGRAD
- Prof. Esp. Diogo Augusto Veri – Coordenador do Núcleo de Educação a Distância



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

- Prof. Dr. Valteir Benedito Vaz – Revisor Textual
- Sr. Tiago Valentim – Web Designer
- Sr. Roberto Rodrigues da Silva - Gestor de Comunicação e Eventos ou outro representante enviado pelo setor
- Prof. Me. Andrei Domingues - Centro de Informação ou outro representante enviado pelo setor
- Sra. Patrícia Pucci Cavalheiro – Procuradora Institucional
- Coordenação adjunta do curso envolvido
- Autores respectivos das disciplinas.

Artigo 3º - O papel de cada membro da Comissão Multidisciplinar é regido pelo funcionamento do NEAD, definidos na Resolução do CONSUN 010/2020 e nas Políticas de Educação a Distância previstos no PDI, zelando pelo desenvolvimento do material didático AVA conforme os planos de trabalho que venham a ser estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 14 de abril de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da FSA